



PORTARIA N.º 002 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí/MG – SEMDESC

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e sobre o regulamento deste processo de escolha.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 31 da Lei nº 2.556 de 25 de Junho de 2008 e da Lei nº 3.231 de 12 de junho de 2019, que Institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e reestrutura o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Unaí-MG, para garantir legitimidade e transparência na criação de mecanismos relativos ao controle social das políticas habitacionais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora, responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Unaí-MG, para o **mandato de 2023 a 2025**.

PARAGRAFO ÚNICO. A Comissão Organizadora referida no caput deste artigo, funcionará, respondendo por suas competências atribuídas no Regulamento do Processo de Escolha, **de 03 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023**, quando se dissolverá.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Matheus Fernandes Gonçalves

Representante da Sociedade Civil através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II – Janilde Maria Cota Fontana

Representante do Poder Público através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

III – Lidiane Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social;

IV – Isabel Aparecida Cruz Randi

Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC;

V – Thaís Costa Braga

Representante do Departamento de Habitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

§ 1º A Comissão Organizadora ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG.

§ 2º As atribuições da Comissão Organizadora constam no Regulamento do Processo de Escolha.

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento do Processo de Escolha das entidades e organizações de programas de políticas habitacionais, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Unaí-MG, anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC

Unaí-MG, 30 de março de 2023.

Cláudia Maria de Oliveira
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e
Cidadania de Unaí-MG



REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LIGADAS À POLÍTICA HABITACIONAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE UNAÍ-MG

Seção I
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora, conforme Portaria nº 002 de 30 de março de 2023.

§ 1º A Comissão Organizadora, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC de Unaí-MG, autora da Portaria mencionada no caput do artigo, terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Unaí-MG, representantes da sociedade civil para o mandato de 2023 a 2025;

II – Julgar os pedidos de registros de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

III – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

IV – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;

V – Encaminhar para publicação no quadro de avisos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC de Unaí-MG todos os atos referentes ao processo de escolha das organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Unaí-MG.

Seção II
DA HABILITAÇÃO

Art. 2º As organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Unaí-MG que desejarem participar como votantes ou como candidatas, no processo de escolha, deverão habilitar-se no período compreendido entre **03/04/2023 à 25/04/2023, de 7h30min às 10h30min, e das 13h00min às 17h00min** nos dias úteis, perante a Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC - Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro.

§ 1º O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da organização, dirigido a Comissão Organizadora, protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro, **nos dias úteis, dentro do período definido no “caput” deste artigo.**

§ 2º Não se admitirá que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.



Art. 3º As organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Unaí-MG deverão ser de âmbito municipal, ou seja, atuar nesta localidade municipal.

Art. 4º As organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de Sociedade Civil, de âmbito municipal, deverão apresentar junto à solicitação de habilitação os seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto vigente, registrado em Cartório de Títulos e Documentos;

II – Cópia da ata de eleição e de posse da atual Diretoria, registrada em Cartório de Títulos e Documentos;

III – Cópia de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - atualizado;

IV – Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da organização.

§ 1º Os sindicatos e federações deverão, além dos documentos listados no caput deste artigo, apresentar a Carta ou Registro Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho.

§ 2º No caso de Fundações apresentarem, para as de Direito Privado, Atos Constitutivos e Estatuto registrados em Cartório de Títulos e Documentos; se instituída pelo Poder Público, cópia da lei de criação e o parecer do Ministério Público sobre a atuação da entidade para todos os casos de Fundações.

Art. 5º O formulário de solicitação de habilitação estará à disposição na Secretaria Executiva dos Conselhos ligados a Área Social de Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro, nos dias úteis, no período destinado à habilitação, conforme o presente Regulamento, e deverá ser preenchido e assinado pelo representante legal.

PARAGRÁFO ÚNICO. Na fase de habilitação somente se admitirá recurso de entidade, no caso de indeferimento de seu próprio pedido de habilitação.

Seção III **DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

Art. 6º Todas as organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, habilitadas, são votantes e poderão ser elegíveis, se quiserem se candidatar a uma vaga no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Unaí-MG, apresentando pedido, por escrito, de registro de candidatura.

§ 1º O pedido de registro de candidatura será feito junto ao pedido de habilitação, dirigido a Comissão Organizadora, no mesmo formulário de habilitação, especificando qual sua categoria de representação, conforme Lei nº 2.556 de 25/06/2008 e Lei 3.231, de 12/06/2019:

a) **01 (um) representante de beneficiários de programas habitacionais;**

b) **02 (dois) representantes de segmentos ligados à área de habitação ou movimentos sociais populares; e**

c) **01 (um) representante de associações comunitárias urbanas.**



§ 2º As vagas serão em número de 8 (oito), sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, de acordo com a discriminação abaixo:

I- 02 (dois) representantes beneficiários de programas habitacionais sendo um (01) titular e um (01) suplente;

II- 04 (quatro) representantes de segmentos ligados à área de habitação ou movimentos sociais populares, sendo, dois (02) titulares e dois (02) suplentes;

III- 02 (dois) representantes de associações comunitárias urbanas, sendo um (01) titular e um (01) suplente.

§ 3º É vetado concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou a vagas de categorias diversas.

Seção IV **DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 7º A eleição se dará no dia **03 de maio de 2023 às 13h30min**, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – Unaí-MG, perante a Comissão Organizadora, promovida pela SEMDESC.

§ 1º O processo de escolha ocorrerá de acordo com o edital de convocação.

§ 2º A entidade de sociedade civil deverá apresentar-se, através de seu indicado prévio às 13h30min, no dia **03 de maio de 2023**, para fazer a apresentação oral, por 05 (cinco) minutos, do trabalho desenvolvido pela organização que representa.

§ 3º A entidade de sociedade civil que não chegar a tempo de sua apresentação oral, conforme dispõe o parágrafo anterior, perderá o seu direito de expositor.

§ 4º Cada organização votante terá direito a 04 (cinco) votos, sendo 01 (um) para representantes beneficiários de programas habitacionais, 01 (um) para representantes de associações comunitárias urbanas e 02 (dois) para representantes de segmentos ligados à área de habitação ou movimentos sociais populares.

§ 5º Os votos serão dados pelo representante legal da organização, ou por seu procurador indicado na fase de habilitação, vetada a representação de mais de uma organização, pelo mesmo procurador, ou mais de um procurador para a mesma organização, bem como a votação pelo representante sem a devida procuração.

§ 6º Fica vetada, também, a duplicidade de representação de uma organização.

§ 7. A votação será secreta e os votos serão depositados em urna perante a Comissão Organizadora.

§ 8. Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 9. Serão considerados escolhidos:

I – As categorias de representação mais votadas, que terão o direito de indicar o titular;

II – Em caso de empate, será considerada eleita a organização que tiver a data de criação mais antiga, comprovada na documentação, encaminhada no período de habilitação.



§ 10. Terminada a votação e apuração, será lavrada ata, e comunicado o resultado aos presentes, com posterior publicação.

Seção V
DA POSSE

Art. 8º As organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de sociedade civil, e áreas afins de movimentos sociais populares escolhidas indicarão oficialmente junto à Secretaria Executiva, os seus representantes para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Unaí-MG, **até a data de 10 de maio de 2023**, respeitando-se os seus estatutos e/ou regimentos, tendo a data provável do dia **23 de maio de 2023 para posse e nomeação**.

Seção VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Às organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de Sociedade Civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, é facultada a indicação oficial de um fiscal durante a votação e a apuração.

Art. 10. A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, poderá invocar e aplicar, analogamente, os princípios constantes do Código Eleitoral, naquilo que considerar cabível, a seu exclusivo critério. Inclusive no que concerne à preclusão e às nulidades.

Art. 11. A SEMDESC acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recurso e pedido de impugnação, caso julgue necessário.

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Unaí-MG, 30 de março de 2023.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí-MG – SEMDESC, no uso de suas atribuições, conferidas através do art. 31 da Lei nº 2.556 de 25 de Junho de 2008 e da Lei nº 3.231 de 12 de junho de 2019, que Institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e reestrutura o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Unaí-MG, convoca as organizações e representações ligadas à política habitacional, representantes de sociedade civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, que atuam no município de Unaí-MG, para a escolha dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS de Unaí-MG a se realizar na forma estabelecida na **Portaria nº 002 de 30 de março de 2023/SEMDESC**.

• **Local:** Secretaria Executiva dos Conselhos Ligados a Área Social de Unaí-MG, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC Unaí-MG, situada à Rua Calixto Martins de Melo, 230 – Centro

• **Cronograma:**

1. **03 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023** – Apresentação do pedido de habilitação das organizações e representações ligadas à política de habitacional, representantes de sociedade civil, e áreas afins de movimentos sociais populares, representantes de sociedade civil organizada, votantes e candidatas;
2. **26 de abril de 2023** – Publicação da relação das organizações e representações habilitadas no quadro de aviso da SEMDESC;
3. **27 de abril de 2023** – Período para apresentação de recurso, frente ao resultado da habilitação;
4. **28 de abril de 2023** - Julgamento dos recursos;
5. **03 de maio de 2023 – 13h30min** - Eleição para Escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o CMHIS de Unaí-MG;
6. **04 de maio de 2023** – Publicação das organizações e representações da sociedade civil escolhidas, através do quadro de aviso da SEMDESC;
7. **05 de maio de 2023** – Apresentação de recurso;
8. **08 de maio de 2023** – Julgamento dos recursos e Publicação definitiva;
9. **23 de maio de 2023** – Nomeação e posse dos conselheiros mediante reunião do CMHIS de Unaí-MG.



REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Eu,..... (Nome),
Brasileiro(a),(Estado Civil),(Profissão),
residente a..... (endereço), portador(a) da
cédula de identidade sob o número...../órgão emissor.....,
CPF nº....., solicito a V. S.^a a habilitação
do(a)..... (Nome da organização ou categoria profissional) como
.....(eleitora / candidata) para participar do
processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Habitação de
Interesse Social – CMHIS de Unaí-MG, para o mandato de 2023 a 2025.

Nestes termos, peço deferimento, me qualificando enquanto categoria de organização
e/ou representação da Sociedade Civil Organizada, enquanto:

- a) Representante de beneficiários de programas habitacionais ()
- b) Representante de segmentos ligados à área de habitação ou movimentos sociais populares ()
- c) Representante de associação comunitária urbana ()

Unaí-MG, __ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO